

1 ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, FEITA  
2 ENTRE O SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS E O SINDICATO DOS  
3 TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE  
4 DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS NOVE HORAS NO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS,  
5 SITO A RUA BEIJA-FLOR QUINHENTOS E ONZE, NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO  
6 ATHENAS, SALA 201, ONDE FOI REALIZADA A REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO  
7 COLETIVA DE TRABALHO, DE PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO Á  
8 TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, COM A PRESENÇA DOS SENHORES, JOSÉ  
9 MENDONÇA, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA E CLEBER AKIRA HORI, O SENHOR JOSÉ  
10 MENDONÇA PRESIDENTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS, DEU INÍCIO  
11 AOS TRABALHOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS,  
12 AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E EM SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA PARA O  
13 SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS  
14 TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, NA SEQÜÊNCIA APRESENTOU A PROPOSTA  
15 INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) COMO  
16 PISO SALARIAL; A PROPOSTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NÃO FOI ACEITA  
17 PELO SINDICATO PATRONAL RURAL, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MENDONÇA, O  
18 SENHOR JOSÉ MENDONÇA DISSE QUE EM REUNIÃO REALIZADA ANTERIORMENTE FICOU  
19 DECIDIDO QUE A PROPOSTA SERIA DE R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA  
20 REAIS) COMO PISO NORMATIVO, FECHANDO QUESTÃO NESSE ASPECTO ENTÃO PASSOU A  
21 PALAVRA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, QUE DISSE QUE  
22 ACEITARIAM O VALOR DE R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COM O  
23 ENDOSSO DE SUA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ACEITOU A PROPOSTA,, COMO PISO  
24 NORMATIVO E OS TRABALHADORES QUE GANHAM DE R\$1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E  
25 QUARENTA REAIS) À R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) TERÃO REAJUSTE DE  
26 5,748 (CINCO VÍRGULA SETE QUATRO OITO POR CENTO) E DE R\$ 3.500,01 (TRÊS MIL E  
27 QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO) A R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) TERÃO REAJUSTE DE  
28 4,2% (QUATRO VIRGULA DOIS POR CENTO) E ACIMA DISSO TERÃO REAJUSTE DE 3,71%, E  
29 A CLAUSULA QUE SE REFERA A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FICOU DA SEGUINTE  
30 MANEIRA: CLÁUSULA VIGÉSIMA. FICA ESTABELECIDO UMA CONTRIBUIÇÃO  
31 ASSISTENCIAL ANUAL, NO VALOR CORRESPONDENTE A UMA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE  
32 O PISO NORMATIVO DA CATEGORIA DE CADA EMPREGADO, A SER DESCONTADO PELOS  
33 EMPREGADORES NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.024 EM  
34 FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES. PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA  
35 ASSEGURADO O DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO EXERCIDO INDIVIDUAL E  
36 PESSOALMENTE PERANTE A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, EM ATÉ 30 (TRINTA)  
37 DIAS APÓS A ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. OS  
38 EMPREGADORES RURAIS NÃO DEVERÃO INTERVIR QUANTO AS OPOSIÇÕES DOS  
39 EMPREGADOS, PODENDO CONFIGURAR PRÁTICA ANTISSINDICAL O INCENTIVO  
40 PATRONAL AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL  
41 OU OUTRA DE MESMA NATUREZA. PARÁGRAFO SEGUNDO. O RECOLHIMENTO DEVERÁ  
42 SER FEITO ATÉ O DÉCIMO DIA SUBSEQUENTE AO DESCONTO, EM FAVOR DA ENTIDADE  
43 SINDICAL DOS TRABALHADORES, A SER RECOLHIDA PELO EMPREGADOR EM CONTA  
44 CORRENTE 3371-5 DO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 359-X DE ARAPONGAS PR.,  
45 PREVALECENDO O BOM SENSO EM FACE DA INTERFERÊNCIA OPORTUNA E

llh

46 CONVENIENTE DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA E DO SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE  
47 OLIVEIRA., NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR JOSÉ MENDONÇA, PRESIDENTE  
48 DO SINDICATO PATRONAL RURAL, ENCERROU OS TRABALHOS AS DEZ HORAS E TRINTA  
49 MINUTOS, DA QUAL EU, CLEBER AKIRA HORI, SECRETÁRIO "AD-HOC" LAVREI A  
50 PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E PELOS  
51 PRESENTES.



Cleber A. Hori